



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4821/2023

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS, ALTERA DISPOSITIVO
CONSTANTE DA LEI Nº. 4686/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a **revisão geral anual** no percentual de **5,47%** (cinco virgula quarenta e sete por cento) aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo, regidos pela Lei Nº 4686/2022, conforme variação do INPC-IBGE, referente ao período de março/2022 a fevereiro/2023, concedido a teor do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Ser **acrescido** à TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS E NIVEIS - VB 01 a VB 04), constante da Lei Nº. 4686/2022 - Anexo IV o reajuste com variação mínima de 0,53% (zero virgula cinquenta e três por cento) e máxima de 14,53% (quatorze virgula cinquenta três por cento) de acordo com a referência do cargo, que passará vigor com os novos valores de vencimentos básicos (VB), fixados conforme anexo I, desta Lei, como se nela transcrita, resultando no percentual total com variação de 6% (seis por cento) a 20% (vinte por cento) na referida tabela.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Nº. 4686, de 04 de abril de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Guarapari/ES, 17 de maio de 2023.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº. 4686/2022 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC, DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS (VB) E NÍVEIS

VB 01						
Cargo: Agente de Atendimento em Assistência Social - (AAAS)						
Funções: Auxiliar de Cuidador						
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.536,00	R\$ 1.582,08	R\$ 1.629,54	R\$ 1.678,43	R\$ 1.728,78	R\$ 1.780,64	R\$ 1.834,06
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.889,09	R\$ 1.945,76	R\$ 2.004,13	R\$ 2.064,26	R\$ 2.126,18	R\$ 2.189,97	R\$ 2.255,67

VB 02						
Cargo: Técnico Operacional em Assistência Social - (TOAS)						
Funções: Cuidador Social Orientador Social						
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.610,00	R\$ 1.658,30	R\$ 1.708,05	R\$ 1.759,29	R\$ 1.812,07	R\$ 1.866,43	R\$ 1.922,42
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.980,10	R\$ 2.039,50	R\$ 2.100,68	R\$ 2.163,71	R\$ 2.228,62	R\$ 2.295,48	R\$ 2.364,34

VB 03						
Cargo: Profissional Especialista em Assistência Social A - (PEAS-A)						
Funções: Assistente Social Psicólogo, Pedagogo Social						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.014,00	R\$ 2.074,42	R\$ 2.136,65	R\$ 2.200,75	R\$ 2.266,77	R\$ 2.334,78	R\$ 2.404,82
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.476,97	R\$ 2.551,27	R\$ 2.627,81	R\$ 2.706,65	R\$ 2.787,85	R\$ 2.871,48	R\$ 2.957,63
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.968,00	R\$ 3.057,04	R\$ 3.148,75	R\$ 3.243,21	R\$ 3.340,51	R\$ 3.440,73	R\$ 3.543,95
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.650,27	R\$ 3.759,77	R\$ 3.872,57	R\$ 3.988,74	R\$ 4.108,41	R\$ 4.231,66	R\$ 4.358,61

VB 04						
Cargo: Profissional Especialista em Assistência Social B - (PEAS-B)						
Funções: Terapeuta Ocupacional						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.776,62	R\$ 2.859,92	R\$ 2.945,71	R\$ 3.034,08	R\$ 3.125,11	R\$ 3.218,86	R\$ 3.315,43
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.414,89	R\$ 3.517,34	R\$ 3.622,86	R\$ 3.731,54	R\$ 3.843,49	R\$ 3.958,79	R\$ 4.077,56